INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO APP C.M.E. INF. PINGO DE OURO

Publicação Nº 4893684

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO E O MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC.

Inexigibilidade de Chamamento Público.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro, CNPJ 04.163.590/0001-24.
Objeto: cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos para garantir a melhoria pedagógica do estabelecimento de ensino.
Período: junho/2023 a dezembro/2023.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

O Município de Belmonte/SC torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, *caput e* inciso II da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 215/2022, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro – APP da Escola Pingo de Ouro - a fim de que essa entidade atenda demandas educativas e promova a integração entre pais, professores e Poder Público Municipal, mediante o aporte dos recursos acima mencionados, nos termos do plano de trabalho apresentado pela entidade.

A entidade é a única capaz de oferecer o atendimento esperado, pois existe apenas esta associação de pais e professores (APP) no Centro Municipal Educação Infantil Pingo de Ouro. Além disso, a entidade tem condições de oferecer o trabalho singularizado e especializado aos alunos da citada escola, sendo sua atuação benéfica, eficiente, pública e notória.

A transferência financeira é fator determinante para efetividade desta parceria, sendo prevista nas **Leis Municipais nº 2.146/2021**, de 16 de julho de 2021, e **nº 2.265/2023**, de 25 de maio de 2023. Além disso, foram demonstrados os objetivos e finalidades institucionais, bem como a compatibilidade e viabilidade do Plano de Trabalho. Portanto, a entidade cumpre os requisitos legais, o mérito da proposta e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Belmonte/SC, 15 de junho de 2023.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI:79601960953

Jair Antônio Giumbelli
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - Centro - CEP 89.925-000 - Fone: (49) 3625-0066
Site: www.belmonte.sc.gov.br | E-mail: administracao@belmonte.sc.gov.br